



MEC – Ministério da Educação

Subsecretaria de Assuntos Administrativos

Uasg 150002

ESCLARECIMENTO 05 – PREGÃO 18/2020

Processo nº 23123.001961/2020-01

PERGUNTA 1

“Qual o regime de trabalho deverá ter os colaboradores da contratada?”

RESPOSTA 1

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 18/2020, transcrevemos resposta da área técnica “Não haverá vínculo de qualquer natureza nem relação de subordinação entre os profissionais e o CONTRATANTE. Não cabe ao CONTRATANTE dispor sobre a forma de contratação dos profissionais da contratada, inclusive por não tratar-se de contratação em regime de dedicação exclusiva de mão de obra.”

PERGUNTA 2

“Os equipamentos necessários para execução dos serviços de áudio e de TV são de responsabilidade da contratada ou o MEC disponibilizará toda a estrutura?”

RESPOSTA 2

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 18/2020, transcrevemos resposta da área técnica “Conforme previsto no Termo de Referência: 9.3.8. O custo deve prever a equipe técnica necessária para produção, diretor, repórter, operador de câmera, equipamentos, pós-produção (arte, edição, sonorização, legendagem), locução e trilha comprada ou composta. 9.4.7. O custo deve prever repórter, equipe técnica, equipamentos de gravação de áudio e ferramenta de distribuição.”

PERGUNTA 3

“Quais profissionais deverão ficar alocados na contratada e na contratante?”

RESPOSTA 3

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 18/2020, transcrevemos resposta da área técnica “A prestação dos serviços dar-se-á diretamente pela CONTRATADA de acordo com as necessidades e objetivos MEC, nas dependências do MEC, em Brasília-DF, em outras unidades da federação, na sede da



Ministério da Educação
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação Geral de Compras e Contratos
Coordenação de Compras

empresa ou em suas subsidiárias, conforme o interesse e conveniência do MEC, com vista a assegurar as condições imprescindíveis e específicas da execução dos serviços.”

RICARDO DOS SANTOS BARBOSA

Pregoeiro